Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO II - Nº LXVI

TERCA-FEIRA, **13 DE JULHO DE 2010**

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO

Nelson Nahim Matheus de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Edson Batista

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Esquef

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Eraldo Bacelar da Silva

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Marco Antônio da S. Soares Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

> Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Henrique Oliveira

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

> Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo.. Despachos do Prefeito em exercício...... Secretaria Municipal de Governo Secretaria Particular. Secretaria de Comunicação Social Procuradoria Geral do Município..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) Planeiamento e Gestão Administração e Recursos Humanos Controle e Orçamento..... Desenvolvimento Econômico Agricultura e Pesca..... Família e Assistência Social..... Família e Assistência Social Educação Justiça e Assistência Judiciária 6 Obras e Urbanismo 6 Meio Ambiente..... Ordem Publica AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 182/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) nas dotações referente ao programa de trabalho abaixo discri-

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	4.900.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial de 2009 na fonte de recurso Royalties (0144);

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de julho de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA Prefeito (em exercício)

ld: 986237

Decreto nº 183/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado: **SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO 1.500.000,00 ONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado: **ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1.500.000,00 TOTAL DA UG

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de julho de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

PrefeitO

ld: 986238

Decreto nº 184/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTACÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	11.000,00
2.10.302.0070.4427 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR	
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	145.000,00
2.10.303.0055.4354 - PROGRAMA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.000,00
TOTAL DA UG	569.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados: **ANULAÇÕES**

UG: 280700 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0056.4175 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.10.301.0056.4357 - TRIAGEM AUDITIVA NEO-NATAL - TESTE DA ORELHINHA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.10.302.0057.3208 - POLICLÍNICA - DAO	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
2.10.302.0070.4206 - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.10.303.0055.4354 - PROGRAMA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FONTE 0214 - NAT 339034 - OUTRAS DESP.DE PES.DECO.CONTRATO DE TERCERIZA	200.000,00
2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
2.10.305.0075.4174 - VIGILÂNCIA EPIDEM. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA UG	569.000.00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de julho de 2010

> NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA (em exercício)

Poder Executivo

Portaria N°453 /2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40,§ 1°, III, "b", da CF, redação dada pela EC n° 41/03, **APOSENTAR** a Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 3013, **Iri**nete Sales Ferreira, com proventos proporcionais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 06 de junho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira - Prefeito em Exercício -

ld: 985905

Portaria Nº 471/2010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6° da EC n $^\circ$ 41/03, *APOSEN-TAR*, o Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 3151, Antônio Fagundes Neto, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 07 de julho de 2010.

> Nelson Nahim Matheus de Oliveira - Prefeito em Exercício

> > ld: 985906

Portaria Nº 472/2010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/03, APOSENTAR, o Operador de Som, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 2273, Genildo Guimarães, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 07 de julho de 2010.

> Nelson Nahim Matheus de Oliveira - Prefeito em Exercício

ld: 985907

Portaria Nº 473/2010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 3°, I, II, III, § Único da EC n° 47/05, APOSENTAR, a Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5623, *Rosa Maria Tavares Cabral*, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 07 de julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira

- Prefeito em Exercício

ld: 985908

Portaria Nº 474/2010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço público Municipal, a Assistente Administrativo II. lotada na Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, matrícula nº 14235, Lília Lourenço Ramos Rocha, com efeito a contar de 12/05/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 07 de julho de 2010.

> Nelson Nahim Matheus de Oliveira - Prefeito em Exercício -

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
 GESTÃO DE FUNDAÇÃO

ld: 985909

Portaria Nº 477/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 21114, Jorge da Silva Santos, com efeito a contar de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 08 de julho de 2010.

> Nelson Nahim Matheus de Oliveira Prefeito em Exercício

> > ld: 985910

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

02597/01 Maria José Pessanha Chagas 04125/01 Manoel da S. Sobrinho e Irmão

03355/02 Emilia Enocenso da Silva

08230/02 Maria do Carmo Nunes da Silva

04915/05 Dilcinei Perreira

04173/06 Ademir Machado Rosa

04995/06 Maurina da Cruz Machado 00693/07 Maria da Conceição Lopes dos Santos

05790/07 Marcos Rodrigues Martins 07170/07 Nilson Leopoldo Pedro

00058/08 Maria Amélia Pinto da Silva

06842/08 Serafina Leonor Guedes

08118/08 Jorge Carlos

12795/09 Maria Aparecida de Souza Godov 00001/10 João Francisco Viana

01375/10 Verônica de Pinho Godov Stumbo

02266/10 Paloma Borges Silva

02350/10 Ingrid Ribeiro da Gama Rangel 02457/10 Francisco Antônio Isabel

02816/10 Wilson José dos Santos Azevedo 02946/10 André Luiz Pires Seabra

03039/10 Márcia Valéria Mesquita da Silva

07005/10 Marcelo R. Francisco - Sec. Financas

09894/10 Nelita Ribeiro da Conceição - Sec. Finanças

10082/10 José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Finanças

10500/10 Francisco Rodrigues de Almeida - Sec. Finanças

10585/10 José Carlos de Souza - Sec. Finanças

10790/10 Carlos Eduard de Souza Barcelos - Sec. Finanças

Processos Desnachados nela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC N° NOME

12661/09 Maria Valéria Hissa Rodrigues

14972/09 Jussara Menezes Rodrigues da Silva 01359/10 Valda Cordeiro da Silva de Almeida

02815/10 Wilson José dos Santos Azevedo

02816/10 Wilson José dos Santos Azevedo

10004/10 Rita de Cássia Lima da Silva - Sec. Finanças

10560/10 Maria da Conceição Pessanha Trairi

SECRETARIA DE GOVERNO Em 12/07/10

Edson Batista

- Secretário de Governo -

ld: 986229

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 164/2010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HU-MANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, processar o recrutamento e seleção do quadro de servidores da Prefeitura, com base nas necessidades de pessoal, devidamente apuradas.

CONSIDERANDO que esta Secretaria é a responsável pela celebração de Convênios com as Instituições de Ensino, objetivando formalizar condições básicas para realização de estágio prático de complementação de aprendizagem.

CONSIDERANDO a necessidade de uma centralização de in-

formação dos estagiários que se encontram nesta municipalidade. RESOLVE que:

Art.1º O processo seletivo para admissão em estágio regular para os diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, será realizado, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, salvo estágio de direito que possui regulamentação e Recursos Humanos, salvo estágio de direito que possui regulamentação própria.

Art.2º O quantitativo de vagas a serem ocupadas pelos estagiários, será informado por esta Secretaria, após verificação e análise da necessidade real em todos os órgãos públicos, respeitando o limite máximo permitido por lei.
Parágrafo Único - O órgão que necessitar de estagiário deverá solicitar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Hu-

manos, para que seja informado do quantitativo de vagas existentes e possíveis de serem preenchidas.

Art. 3º Será considerada nula de pleno direito, a admissão que se conduzir de forma diversa da estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECUR-SOS HUMANOS, 12 de julho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ld: 985706

Processo no 2010/000244-9

Inexigibilidade de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista Parecer da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em conseqüência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando a UNIÃO DOS BODYBOARDERS DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA ARRA, cujo objeto é a realização da 1º ETAPA DO CIRCUITO BRA-LEIRO DE BODYBOARD 2010 nos dias 23,24 e 25/07, com valor de R\$ 59.780.00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2010

MAGNO PRISCO PEREIRA NEVES

=Presidente da Fundação Municipal de Esporte =

Processo no 2.09/000242-4

Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista Parecer da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em conseqüência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto é a realização do 2º Enduro dos Goytacazes e 7º Etapa do Campeonato Carioca de Enduro de Regularidade no dia 17/07, com valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

HOMOLOGAÇÃO

PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2010.

MAGNO PRISCO PEREIRA NEVES

=Presidente da Fundação Municipal de Esporte =

PAG.: 1/6

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

00004

EXERCICIO: 2010 REFERÊNCIA: MAIO

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CONTA TÍTULO SALDO INICIAL DEBITO ATÉ O MÊS CRÉDITO ATÉ O MÊS SALDO ATUAL 1.841.878,49D 42.122.216,38D 847.892,41D 100000000 ATIVO 46.137.146,56 5.856.808,67 811.010,28D 110000000 ATIVO CIRCULANTE 167.017,89 130.135,76 111000000 DISPONIVEL 111100000 DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL 318.091,36D 318.091,36D 152.645,39 152.645,39 118.063,26 118.063,26 352.673,49D 352.673,49D 34.046,65 111110000 CAIXA 22.006,65 12.040,00D 34.046,65 22.006,65 111110100 = CAIXA12.040,00D 227.574,43D 24.557,04 24.557,04 111120000 BANCOS CONTA MOVIMENTO 4.602,50 247.528,97D 111129900 OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO 227.574,43D 4.602,50 247.528,97D 111129941 = BANCO ITAU 227.574,43D 24.557,04 247.528,97D 4.602,50 111130000 APLICACOES FINANCEIRAS 93.104,52D 90.516,93D 94.041,70 91.454,11 111130900 = APLICACAO FINANCEIRA 937,18 93.104,52 90.516,93D 91.454,11 111131900 APLICACAO FINANCEIRA 93.104,52D 111131941 = BANCO ITAU 93.104,52 93.104,52D 112000000 CREDITOS EM CIRCULAÇÃO 474.306,40D 4.550,00 2.250,00 476.606,40D 112100000 CREDITOS A RECEBER 2.250,00 2.300.000





Nelson Nahim Matheus de Oliveira PREFEITO EM EXERCÍCIO

Edson Batista

Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação

Carlos de Almeida Cunha - Subsecretário

Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

36.934,63

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - GESTÃO DE FUNDAÇÃO 00004

191200000 ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D

EXERCICIO: 2010 REFERÊNCIA: MAIO

36.934,63

36.934,63D

				DO EXERCÍCIO	
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		36.934,63	36.934,63	
191210100) = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		36.934,63		36.934,63D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			36.934,63	36.934,63C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		15.716.836,77	1.048.069,54	14.668.767,23D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.620.883,21	338.638,34	6.282.244,87D
192110000	D = DOTACAO INICIAL		2.701.586,71	47.775,00	2.653.811,71D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		3.892.296,50		3.892.296,50D
192120100) = EXCESSO DE ARRECADACAO DO TESOUR		360.000,00		360.000,00D
192120200) = SUPERAVIT FINANCEIRO		176.420,59		176.420,59D
192120500) = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		3.355.875,91		3.355.875,910
192130000	DOTACAO ESPECIAL		27.000,00		27.000,000
192130500) = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		27.000,00		27.000,000
192190000	DOTACAO CANCELADA			290.863,34	290.863,34C
192190300) * = CANCELAMENTO DE DOTACAO			290.863,34	290.863,34C
192400000	D EXECUCAO DA DESPESA		9.095.953,56	709.431,20	8.386.522,36D
192410000	D EMPENHO DA DESPESA		9.095.953,56	709.431,20	8.386.522,36D
192410100	D EMPENHO POR EMISSAO		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18D
192410101	L = EMISSAO DE EMPENHO		4.547.976,78		4.547.976,78D
192410109	9 * = ANULACAO DE EMPENHO			354.715,60	354.715,60C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18D
192410401	L = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		21.018.043,02	4.128.798,71	16.889.244,31D
193100000	O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		17.789.743,20	1.031.992,28	16.757.750,92D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		11.168.859,99	693.353,94	10.475.506,05D
193110100	O COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.620.883,21	338.638,34	6.282.244,87D
193110103	l = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		6.620.883,21	47.775,00	6.573.108,21D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			290.863,34	290.863,34C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18D
19311040	l = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		6.620.883,21	338.638,34	6.282.244,87D
193120100	O = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		6.620.883,21	338.638,34	6.282.244,87D
193200000	D DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		36.934,63	52,50	36.882,13D
193290000	O OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		36.934,63	52,50	36.882,13D
193290100	D = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		36.934,63	52,50	36.882,13D
193300000	O OBRIGACOES A PAGAR		3.191.365,19	3.096.753,93	94.611,26D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		3.191.365,19	3.096.753,93	94.611,26D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	385.945,35D			385.945,35D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	385.945,35D			385.945,35D
195110000	D = R.P.P INSCRITOS	114.926,03D			114.926,03D
195120000	D = R.P.N.P INSCRITOS	271.019,32D			271.019,32D
	O OUTROS CONTROLES		9.032.104,62	471.935,40	8.560.169,22D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		2.986.744,66	72.814,25	2.913.930,41D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		2.983.276,84	72.814,25	2.910.462,59D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		3.467,82		3.467,82D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		6.045.359,96	399.121,15	5.646.238,81D
197610000	D = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		2.779.175,58	69.914,25	2.709.261,33D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		71.552,65	1.350,00	70.202,65D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON 350400

- GESTÃO DE FUNDAÇÃO

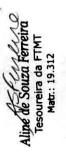
00004

REFERÊNCIA: MAIO EXERCICIO: 2010

PAG.: 3/6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATÉ O MÊS	D DO EXERCÍCIO CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
197630000) = CONSIGNACOES DO EXERCICIO		73.295,76	10.278,55	63.017,210
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	100	3.121.335,97	317.578,35	2.803.757,620
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.000,03D	8.000,00	4.000,00	8.000,031
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	4.000,03D	8.000,00	4.000,00	8.000,031
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.000,03D	8.000,00	4.000,00	8.000,031
199110600	CONTROLE DE ADINTAMENTOS CONCEDIDO	4.000,03D	8.000,00	4.000,00	8.000,031
199110601	L = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.000,03D	8.000,00	4.000,00	8.000,031
200000000	PASSIVO	1.841.878,49C	74.075.204,38	114.208.487,35	41.975.161,460
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	421.626,55C	3.394.413,67	3.284.240,88	311.453,760
211000000	DEPOSITOS	35.681,20C	83.727,64	79.265,67	31.219,230
211100000	CONSIGNACOES	35.681,20C	83.727,64	79.265,67	31.219,230
211130000	TESOURO NACIONAL		3.084,40	3.084,40	
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE		3.084,40	3.084,40	
211130103	B = I.R.R.F TERCEIROS PJ/PF APART		3.084,40	3.084,40	
211140000	TESOURO MUNICIPAL	35.681,20C	80.643,24	76.181,27	31.219,230
211140100	D = I.S.S. APARTIR DE JN/2007	24.266,11C	78.363,38	73.901,41	19.804,140
211140200	D I.S.S.	3.677,93C			3.677,93
	I.R.R.F REF. TERCEIROS -PF/PJ	1.876,00C			1.876,000
211140500	O = I.R.R.F - TERCEIROS -PF/PJ APART	5.861,16C	2.279,86	2.279,86	5.861,160
212000000	O OBRIGACOES EM CIRCULACAO	385.945,35C	3.310.686,03	3.204.975,21	280.234,530
12100000	O OBRIGACOES A PAGAR	385.945,35C	3.310.686,03	3.204.975,21	280.234,53
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	114.926,03C	3.280.167,77	3.201.528,77	36.287,030
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		3.170.049,69	3.201.528,77	31.479,080
12110101	1 = FORNECEDORES E CREDORES		3.159.046,69	3.190.294,77	31.248,080
212110102	2 = DIARIAS DO EXERCICIO		3.003,00	3.234,00	231,000
212110103	3 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		8.000,00	8.000,00	
212110200	O = FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	114.926,03C	110.118,08		4.807,950
212160000	O RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	271.019,32C	30.518,26	3.446,44	243.947,500





Ano II - Nº LXVI - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes DIÁRIO OFICIAL do Município de Campos dos Goytacazes terça-feira - 13 de julho de 2010 Poder Executivo 271.019,32C 271.019,32C 1.030.306,56C 212160200 RESTOS A PAGAR 212160202 = R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR 240000000 PATRIMONIO LIQUIDO 30.518,26 3.446,44 243.947,50C 30.518,26 3.446,44 243.947,50C 1.030.306,56C 310.472,10C 241000000 PATRIMONIO / CAPITAL 310.472,10C 241100000 PATRIMONIO 310.472,10C 310.472,10C 243000000 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 243200000 RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES 290000000 PASSIVO COMPENSADO 719.834,46C 719.834,46C 719.834,46C 719.834,46C 70.680.790,71 40.633.401,140 389.945,38C 110.924.246,47 291000000 PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA 121.275,00 242.550,00 121.275,00C 291100000 PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA 121.275,00 121.275,00C 291110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA 121.275,00 121.275,00C 291200000 PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE 121.275,00 121.275,00 291210000 CONTROLE POR FONTE 121.275,00 121.275,00 291210100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE 291219900 * OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC 121.275,00 121.275,00C 121.275,00 121.275,00D 292000000 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 39.723.617,81 25.054.850,58 14.668.767,23C 292100000 DISPONIBILIDADE DE CREDITO 11.602.262,46 17.286.731,90 5.684.469,44C 292110000 = CREDITO DISPONIVEL 6.701.984,21 7.843.092,47 1.141.108,26C 292120000 CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD 350.100,00C 1.106.648,33 1.456.748,33

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

EXERCICIO: 2010 REFERÊNCIA: MAIO

00004	- GESTÃO DE FUNDAÇÃO	PAG.:	4/6

		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL		CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL	
	= CREDITO BLOQUEADO		239.154,67	254.154,67	15.000,000	
92120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		867.493,66	1.202.593,66	335.100,000	
92130000	DOTACAO UTILIZADO		3.793.629,92	7.986.891,10	4.193.261,180	
2130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		3.476.051,57	4.865.555,13	1.389.503,560	
2130200	= DOTACAO LIQUIDADA		317.578,35	3.121.335,97	2.803.757,620	
2200000	MOVIMENTO DE CREDITOS			597.775,43	597.775,430	
	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT			597.775,43	597.775,430	
	= DESTAQUE CONCEDIDO			597.775,43	597.775,430	
	EXECUCAO DA DESPESA		13.452.588,12	21.839.110,48	8.386.522,360	
2410000	EMISSAO DE EMPENHO		13.452.588,12	21.839.110,48	8.386.522,360	
2410100	EMPENHO POR EMISSAO		6.726.294,06	10.919.555,24	4.193.261,180	
2410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		3.476.051,57	4.865.555,13	1.389.503,560	
2410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		3.170.049,69	3.201.528,77	31.479,080	
2410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		80.192,80	2.852.471,34	2.772.278,540	
2410400	EMPENHOS POR CREDORES		6.726.294,06	10.919.555,24	4.193.261,180	
2410401	= VALORES A LIQUIDAR		3.476.051,57	4.865.555,13	1.389.503,560	
2410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		3.170.049,69	3.201.528,77	31.479,080	
2410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		80.192,80	2.852.471,34	2.772.278,540	
3000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		44.831.175,13	61.720.419,44	16.889.244,31	
3100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		41.540.676,31	58.298.427,23	16.757.750,92	
3110000	COTAS FINANCEIRAS		15.387.892,38	25.863.398,43	10.475.506,05	
3110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		11.602.262,46	17.884.507,33	6.282.244,870	
3110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		2.154.007,43	7.488.376,87	5.334.369,440	
3110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		4.547.976,78	354.715,60	4.193.261,18	
3110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		3.476.051,57	4.865.555,13	1.389.503,560	
3110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		317.578,35	3.121.335,97	2.803.757,620	
3110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		1.106.648,33	1.456.748,33	350.100,000	
3110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			597.775,43	597.775,430	
3110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		3.785.629,92	7.978.891,10	4.193.261,180	
3110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		3.468.051,57	4.865.555,13	1.397.503,560	
3110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		317.578,35	3.113.335,97	2.795.757,62	
3120000	COTA ORCAMENTARIA		26.152.783,93	32.435.028,80	6.282.244,870	
3120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		6.853.279,73	7.839.424,40	986.144,670	
3120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		6.766.490,53	6.921.454,12	154.963,590	
3120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		4.700.071,28	4.700.071,28		
3120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		3.476.051,57	4.865.555,13	1.389.503,56	
3120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		3.170.049,69	3.201.528,77	31.479,08	
3120700	= COTA PAGA		80.192,80	2.852.471,34	2.772.278,54	
3120900	= COTA INDISPONIVEL		1.106.648,33	1.456.748,33	350.100,00	
3121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			597.775,43	597.775,43	
3200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		52,50	36.934,63	36.882,13	
3300000	OBRIGACOES A PAGAR		3.290.446,32	3.385.057,58	94.611,26	
3310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		3.180.328,24	3.274.939,50	94.611,26	
3310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		3.170.049,69	3.201.528,77	31.479,08	
	= CONSIGNACOES		10.278,55	73.410,73	63.132,18	
3320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		110.118,08	110.118,08	Salar Sa	
93320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		110.118,08		110.118,081	

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

EXERCICIO: 2010 REFERÊNCIA: MAIO

00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO	PAG.:	5/6

				DO EXERCÍCIO	
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			110.118,08	110.118,08C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	385.945,35C	197.554,60	197.554,60	385.945,35C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	271.019,32C	40.271,82	13.200,00	243.947,50C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		47.164,70	74.236,52	27.071,820
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		43.718,26	43.718,26	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		3.446,44	30.518,26	27.071,82C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	114.926,03C	110.118,08	110.118,08	114.926,03C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	114.926,03C	110.118,08		4.807,95C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			110.118,08	110.118,08C
297000000	OUTROS CONTROLES		471.935,40	9.032.104,62	8.560.169,22C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		72.814,25	2.986.744,66	2.913.930,41C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		72.814,25	2.983.276,84	2.910.462,59C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			3.467,82	3.467,820
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		399.121,15	6.045.359,96	5.646.238,81C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		69.914,25	2.779.175,58	2.709.261,33C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		1.350,00	71.552,65	70.202,650
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		10.278,55	73.295,76	63.017,210
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		317.578,35	3.121.335,97	2.803.757,620
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	4.000,03C	4.000,00	8.000,00	8.000,030
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	4.000,03C	4.000,00	8.000,00	8.000,03C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	4.000,03C	4.000,00	8.000,00	8.000,030
300000000	DESPESA		3.121.335,97	317.578,35	2.803.757,62D
330000000	DESPESAS CORRENTES		3.121.335,97	317.578,35	2.803.757,62D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.121.335,97	317.578,35	2.803.757,62D
333900000	APLICACOES DIRETAS		3.121.335,97	317.578,35	2.803.757,62D
333901400	DIARIAS - CIVIL		2.640,00		2.640,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		2.640,00		2.640,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00		8.000,00D



María Auxiliadora Freitas de Solda Presidenta Fundação Teatro Municipal Triandh Matr. 20647

do Município de Campos dos Goytacazes	PODER EXECUTIVO		terça-teira - 13 de julho de 2010	<u> </u>
333903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO	3.110.695,97	317.578,35	2.793.117,62D	
333903902 SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART	134.895,00		134.895,00D \	
333903905 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.149,66		7.149,66D	
333903906 SERVICOS DE SONORIZACAO	259.631,00	40.395,00	219.236,00D	
333903912 SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS	145.728,25	31.458,25	114.270,00D	
333903917 SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E	79.629,66		79.629,66D	00
333903922 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENC	76.985,00		76.985,00D	015
333903923 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.562.400,00		1.562.400,00D	33
333903941 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	307.761,44	187.517,10	120.244,34D	5 5
333903974 SERVICOS DE TRANSPORTES	136.289,67		136.289,67D	67
333903979 SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E OP	169.221,00		169.221,00D/	0 =
333903980 HOSPEDAGENS	94.596,79		94.596,79D	Va S
333903981 SERVICOS BANCARIOS	52,50		52,50D	0
333903999 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO	136.356,00	58.208,00	78.148,00D	
40000000 RECEITA		36.934,63	36.934,63C	
410000000 RECEITAS CORRENTES		36.934,63	36.934,63C	
413000000 RECEITA PATRIMONIAL		15.137,98	15.137,98C	
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS		12.250,00	12.250,00C	

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

EXERCICIO: 2010 REFERÊNCIA: MAIO

00004 - G	SESTAO DE FUNDAÇÃO				PAG.: 6/6
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL		DO EXERCÍCIO CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
413110000 AL	UGUEIS			12.250,00	12.250,000
413110004 AL	LUGUEIS DE TEATRO			12.250,00	12.250,000
413200000 RE	CCEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			2.887,98	2.887,980
413250000 RE	MUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			2.887,98	2.887,980
413250100 RE	MUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO			2.887,98	2.887,980
413250135 RE	MUN. DE DEP. DE REC. VINC. TRIAN			2.887,98	2.887,980
416000000 RE	CCEITA DE SERVICOS			21.796,65	21.796,650
416001900 SE	ERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS			21.796,65	21.796,650
416001902 RE	CCEITA COM BILHETERIA			21.796,65	21.796,650
500000000 RE	SULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		9.822,50		9.822,500
	ESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		9.822,50		9.822,500
	CCRESCIMOS PATRIMONIAIS		9.822,50		9.822,500
MANAGER AND SERVICE STATES OF THE SERVICE	SINCORPORACOES DE ATIVOS		9.822,50		9.822,50
	AIXA DE BENS MOVEIS		9.822,50		9.822,501
	ENS DE ESTOQUE		9.822,50		9.822,501
CANADA AND AND AND AND AND AND AND AND AN	ONSUMO IMEDIATO		9.822,50		9.822,501
	SULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		72.814,25	2.996.514,66	2.923.700,410
200107.034.25.26.20042.3	SULTADO ORCAMENTARIO		72.814,25	2.986.692,16	2.913.877,910
	TERFERENCIAS ATIVAS		72.814,25	2.986.692,16	2.913.877,910
	RANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		72.814,25	2.986.692,16	2.913.877,910
	PASSE RECEBIDO		72.814,25	2.986.692,16	2.913.877,910
Ty (5) (18) (18) (18) (18) (18) (18) (18) (18	REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		72.814,25	2.986.692,16	2.913.877,910
	ESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			9.822,50	9.822,500
	CRESCIMOS PATRIMONIAIS			9.822,50	9.822,500
	CORPORACOES DE ATIVOS			9.822,50	9.822,500
an amount of the supplemental and the supplemental	NCORPORACAO DE BENS MOVEIS			9.822,50	9.822,500
(1. T.) - T. (1. T.)	ENS DE ESTOQUE			9.822,50	9.822,500
623120201 AC	QUISICAO			9.822,50	9.822,500

RESUMO :

ATIVO PASSIVO DESPESA RECEITA RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO

41.975.161,46C 2.803.757,62D 36.934,63C 9.822,50D 2.923.700,41C

42.122.216,38D

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidenta Fundação Teatro Municipal Trianon Matr. 20647

Aline de Souza Ferreira Tesoureira da FTMT Matr.: 19.312

ld: 986154

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N $^{\circ}$ 022/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Eletroencefalograma prolongado a beira leito -	400	unidade	R\$ 324,00	ELETROCLIN DE CAMPOS CLINICA DE ELETROFISIOLOGIA LTDA

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2010. Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

ld: 986189

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 024/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
	Estabilizador 01 kva - caracteristicas: estabilizador com microprocessador risc/flash e 8 estagios de regulacao; microprocessado com 8 estagios de regulacao; atende a norma brasileira para estabilizadores de tensao nbr 14373:2006; funcao true rms; modelo bivolt automatico: entrada 115-127/220v com selecao automatica e saida fixa 115v (1000 va ou w);;		UNID	TS SHARA	R\$ 186,78	J. R. A DIAS & AZEREDO LTDA
	Switch com 24 portas - 10/100/1000 mbps(rj45)+ 4x mini-gbic, numero de portas 10/100/1000mbps: 24, slot para fibra otica (gbic): 4, montavel em rack (19"), gerenciavel, nivel de gerenciamento layer 2, empilhavel: nao, vlan: sim, fonte de alimentacao bivolt, dimensoes aproximadas: I x a x p (mm): 440 x 43.6 x 172, peso aproximado (kg): 1.89		UNID	INTELBRÁS SG 2404SR	R\$ 1.305,00	L. BARRETO ALMEIDA ME
3	Aspirador de po portatil, - caracteristicas: potencia 600w; frequencia 60 hz; cabo eletrico com 4,4m de com- primento; filtro permanente lavavel; dimensoes do aspirador mallory (mm): 168 x 308 x 182 mm; peso do as- pirador 1,450kg; voltagem 110v;cor: azul; garantia: 1 ano		UNID	MALLORY MICRO 600W	R\$ 114,75	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
	Roteador e access point wireless, - padroes: ieee 802.11n (draft), eee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3, ieee, 802.3u;portas: 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet, 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet (suporta endereco ip estatico, dhcp client, pppoe, pptp, l2tp e bigpond);		UNID	DELINK	R\$ 90,00	REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
6	Print server com 01 porta lan 10/100 - 02 entradas usb2.0; 01 entrada paralela e gerenciamento via web.	1	UNID	TREND NRT TE 100-P21	R\$ 279,00	L. BARRETO ALMEIDA ME
	No break 2.0 kva - caracteristicas: tensao entrada: bivolt automatico 110/220; potencia: 2000va; tensao saida: 115v; numero de tomadas: 05; bateria interna: 2 bat. 12vdc / 7ah; acionamento do inversor: menos de 0,8ms;peso bruto com bateria: 18,0 kg; saida p/ comunicacao inteligente usb com cabo;		UNID	ENERMAX POWER GUA RD II 2500 V A	R\$ 1.170,00	L. BARRETO ALMEIDA ME
	No break 1.4 kva - caracteristicas: tensao entrada: bivolt automatico 110/220; potencia: 2000va; tensao saida: 115v; numero de tomadas: 05; bateria interna: 2 bat. 12vdc / 7ah; acionamento do inversor: menos de 0,8ms;peso bruto com bateria: 18,0 kg; saida p/ comunicacao inteligente usb com cabo;		UNID	SMS	R\$ 427,00	REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Coordenadoria de Infraestrutura

Rua São Lino Nº52 Rua São Lino Nº52

Rua Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Av.Alberto Torres Nº136

Av.Alberto Torres Nº136

Av.Alberto Torres N°136

doso Nº930

Coelho nº99

Coelho nº99

Coelho nº99

N°2571

PORTARIA N º 41/2010

legal de suas atribuições.

RESOLVE:

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2010.

ciamento de Obras

fração

3376A

3377A

3572A

4720A

4801A

4802A

4803A

4804A

4805A

4806A

4808A

4809A

4810A

Autos de In-Endereço

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

Relação de Autos de Infração lavrados pelo departamento de Licen-

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Campos

dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei de Nº 6692/98 art.156, tornar público os seguintes Autos de Infração.

Av. Olavo Saldanha N°354 N°70210

Rua Tenente Coronel Car-N°52324

Av. Carlos Alberto Chebabe N°34573

Av. Carlos Alberto Chebabe N°34573

Av. Carlos Alberto Chebabe N°34573

Arq.Cesar Romero F. Braga Secretario Mun. De Obras

Mat.21639

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010. O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso

CONSIDERANDO que compete a EMUT gerenciar, disciplinar, fisca-

izar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar
aos munícipes, um transporte coletivo de qualidade, facilitando o
acesso ao mesmo com tarifa justa, acessível e horários regulares;

CONSIDERANDO que a permissionária Transporte e Comércio Turisguá LTDA, opera na linha Rodoviária x Imbé, por força de Termo de Prorrogação de Concessão, datado de 20 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que o aumento da demanda de passageiros na re-ferida linha, desde a implantação da tarifa social é fato público e no-

Art. 1º AUTORIZAR a permissionária, TRANSPORTE E COMÉRCIO TURISGUÁ LTDA, a operar na linha RODOVIÁRIA X IMBÉ, de segunda à sexta- feira, com os seguintes horários: RODOVIÁRIA X IMBÉ- 06:30 e 15:00 IMBÉ X RODOVIÁRIA- 08:30 e 17:00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

tório, fazendo-se necessária a criação de novos horários

300 cd/m2; dot pitch: 0,264; tempo de resposta: 5 ms; peso: 3,1kg; cor preta

Monitor 17 polegadas lcd - caracteristicas: flatron f-engine; resolucao 1280 x 1024; contraste 8000:1 dfc; brilho:

Prop. Lançamento da

N°47770

Nº47770

Tomas N°15209

Tomas Nº15209

Tomas N°15209

N°1573

N°1573

R\$ 374,00

ld: 986188

L. BARRETO ALMEIDA ME

Poder Executivo Impressora para etiquetas com codigo de barras - modos: transferencia termica e termica direta. ribbon: tipol cera, cera/resina ou resina. etiquetas: largura das etiquetas: dev 0,75 polegadas (19mm) ate 4,5 pol. (114). R\$ 825,00 REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UNID ARGOX 3 comprimento maximo das etiquetas 39pol. (991mm), comprimento minimo das PARA ESCRITÓRIO LTDA ME REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Leitor de codigo de barra usb - modelo optico (ccd), compativel com os padroes de codigos ean, upc, 2 de 5, UNID **BEMATEK** R\$ 97.00 6 39 e outros, velocidade de leitura minima de 100 varreduras por segundo, comprimento do cabo minimo 1,6 m PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

> Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2010. Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

20

UNID

ACER

ETXX3HP303

NOTICA todos os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, terrenos e residências abandonadas no Município de Campos dos Goytacazes, para que no prazo de 72 horas, tomem todas as providências necessárias no sentido de combater os mosquitos, especialmente o transmissor da dengue, e ainda evitem a proliferação de

quaisquer outros focos transmissores, procedendo a completa limpeza dos locais, ciente de que, não o fazendo ficarão sujeitos a aplicação de multa

Ficam ainda notificados de que o não cumprimento importará nas providências que serão implementadas pela Municipalidade, com o consequentemente ressarcimento de todas as despesas que vierem a ser efetuadas, independentemente das sanções cabíveis, inclusive responsabilização criminal, se for o caso;

Notifica-se, finalmente, que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atuará em suporte as ações do Município, conforme ficou decidido na ata lavrada em audiência realizada em 03/06/2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

através da Municipalidade, na forma da legislação vigente;

Francisco de Assis Pessanha Filho Procurador Geral do Município

ld: 985563

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO Do 3º TERMO ADITIVO PROCESSO n.º 2.06/2844-6 Concorrência nº 002/06

CONTRATADA: CONSÓRCIO CARIOCA/CONSTRUSAN OBJETO: Obra de reurbanização do Parque Imperial e Parque Santo

PRAZO DO CONTRATO: 48 (quarenta e oito) dias. Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 298/2010. PROCESSO n.º 2010.034.000233-2-PR

Tomada de Preços nº 031/2010.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CHALLENGE LTDA

OBJETO: É a execução de obra de reforma da Praça de Travessão. VALOR GLOBAL: R\$ 201.870,36 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 297/2010... PROCESSO n.º 2010.034.0000199-3-PR Tomada de Preços nº 033/2010.

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA LTDA

OBJETO: É a execução de obra de reforma da Praça Athaídes Barbosa, situada na Rua Principal - Tocos - Campos dos Goytacazes. VALOR GLOBAL: R\$ 598.470,41 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

ld: 986204

ld: 985704

ld: 986002

PORTARIA Nº 40/2010.

Diretor Presidente

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES - EMUT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão dos Serviços de Remo-ção e Guarda de Veículos, firmado entre a Empresa Municipal de Transportes - EMUT e M.H.A. DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.;

CONSIDERANDO que, por intermédio de servidor devidamente no-meado, a EMUT deve exercer a fiscalização do referido contrato, conforme disposto na sua cláusula terceira, parágrafo primeiro RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal, ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º12.633-8, para exercer a função de Gestor do Contrato de Concessão de Serviços de Remoção e Guarda de Veículos, firmado entre a Empresa Municipal de Transportes -EMUT e M.H.A. DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paulo Roberto Mósso Silva Diretor Presidente

ld: 985705

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por nomeação na forma da lei e investido das atribuições conferidas pelos artigos 86 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e no uso do Poder de Polícia conferido ao Município:

Considerando que apesar de Campos dos Goytacazes ainda encontrar-se em situação privilegiada em relação às demais cidades do Estado, pois está em 13º lugar em casos de dengue notificados e em 17º lugar no índice de infestação predial;

Considerando que três Municípios vizinhos encontram-se com alto risco de desenvolver uma grande epidemia;

Considerando a proximidade geográfica com os referidos Municípios somada ao aumento dos casos aqui ocorridos

LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão nº 032/2010, discriminada abaixo, foi considerada

Pregão 032/2010 - Objeto: Aquisição de 07(sete) veículos 1.4 (0 km), total flex, cor (sólida) branca, ano/modelo 2010/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos dos Govtacazes/RJ

> Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2010. Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro da P.M.C.G.

LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão nº 033/2010, discriminada abaixo, foi considerada **DESERTA**

Pregão 033/2010 - Objeto: Aquisição de 01(um) veículo sedan (0 km), 1.6 total flex, na cor preto ninja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

> Campos dos Govtacazes 12 de julho de 2010 Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 039/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de vacinas contra brucelose, polivalente contra costridium e material específico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de julho de 2010 às 10h (dez horas). Valor Estimado: R\$ 29.770,80 (vinte e nove mil, setecentos e se-

tenta reais e oitenta centavos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47. Parque Santo Amaro, Campos dos Govtacazes. RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e

das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Govtacazes. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

> Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2010. Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro da P.M.C.G.

ld: 986128

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-22-2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, discriminada abaixo:

Obieto: Aguisição de 02 veículos zero guilômetros 2010/2010, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Li-

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de julho de 2010 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de $2^{\rm a}$ a $6^{\rm a}$ feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2010.

Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira

Pregoeira da FCJOL

ld: 986203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-ções legais e estatutárias:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 13 de julho de 2010 às 19:00 horas, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, localizado à rua Gil de Góis s/nº., com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

- 1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
 2. Leitura do Expediente;
 3. Prestação de Contas do PAM 2009 e Planos de Ações e Metas;
 4. Leitura de Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
 5. Proposta de Aquisição de Equipamento para UBS: Farol de São Thomé (MS-Emenda Parlamentar nº. 25040012);
 6. Relatório de Gestão 2009;
 7. Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2009-2013;
 8. Revisão do Termo de Compromisso de Gestão:
- Revisão do Termo de Compromisso de Gestão
- Assuntos Gerais

Dr. Paulo Roberto Hirano

ld: 982415

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA NA AS-SISTÊNCIA À SAÚDE DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 1- PREÂMBULO:

1-1 - O Município de Campos dos Goytacazes, Gestor Pleno de Saúde do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE TE-RAPIA INTENSIVA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SISTEMA MU-NICIPAL DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2-1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da assistência à saúde na prestação de serviços para disponibilizar Leitos de UTI cadastrados no SCNES, não credenciados ao SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, sendo encaminhado posteriormente para habilitação junto ao Ministério da Saúde.

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: 3-1 - Poderão participar do credenciamento todos os serviços cadas-

trados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento e normatizações preconizadas pelo Ministério da Saúde de acordo com o serviço ofertado.

3-2 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O prestador terá que prestar serviço no próprio município de Campos dos Goytacazes e as empresas prestadoras deverão ter instalações próprias, adequadas (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cumprimento do objeto e melhor atendimento da população.

5-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. 5.2 - Serão considerados credenciados os serviços de natureza de pessoa iurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento

5.3 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento de acordo com a demanda do município, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

5.4 - Os interessados para adesão ao Chamamento do credenciamento poderão ter acesso aos modelos, da seguinte forma: acesso a internet www.campos.ri.gov.br.

6-FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 no período de 13/07/2010 a 13/08/2010 no horário das 14:00 às 17:00 em dias de expediente na sede da Superintendência de Controle e Avaliação, no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria ,184 - Centro, na Cidade de Campos dos Goytaca-zes/RJ, em envelope com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA ASSIS-TÊNCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL Nº INTERESSADO:

SERVICO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7-DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

- 7.1 Para credenciamento os interessados deverão apresentar os sequintes documentos:
- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;
- b) Cópia do cartão CNPJ válido;
- c) Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada:
- d) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Municipal;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saú-
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual; h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa (caso seja fora do Município de Campos dos Goytacazes);
- i) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- I) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- m) Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;
- n) Cópia do CPF dos sócios administradores;
- o) Cópia do comprovante de inscrição no CRM do Médico Responsável (Diretor Clínico);
- p) Cópia do Diploma do Médico Responsável; g) Relação dos profissionais pertencentes ao Corpo Clínico com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos con-
- selhos de classe; r) Relação de equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis peles serviços especializados, com titulo de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;
- s) Declaração de especificação dos recursos físicos (capacidade instalada);
- t) Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses:
- u)Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS ,
- nos termos do parágrafo quarto do art.26 da lei 8.080/90; v) Indicação da conta bancária especifica para a movimentação dos recursos recebidos, visando facilitar a comprovação de que as receitas auferidas estão sendo aplicadas no objeto deste convenio.
- x) Balanço patrimonial e declarações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na prova da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisório;
- z) Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina (As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado, deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem (O hospital só adquire condição legal para funcionamento após o registro obrigatório no CRM.) -Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1998, Lei nº9.656, de 03 de julho
- de 1998, resolução CFM nº 1.626, de 23 de outubro de 2001) w) Auto-Declaração de que aceita e preenchem todas as diretrizes, requisitos e normas previstas na C.F., nas Leis Federais 8.080/90 e 8.666/93, legislação estadual (se houver) e todas as exigências e condições constantes do Edital e seus anexos.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.3 Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 7.1, devendo todas as folhas serem numeradas seqüencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

8-PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

- 8-1 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
- 8.2 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.
- 8.3 Os inscritos serão cadastrados por serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento. Esta visita será previamente agendada, logo após a entrega da documentação em tela.
- 8.4 O Município disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.
- 8.5 A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral (histórico). 9-CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
- 9.1 As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilita-ção junto ao setor indicado no item 6.1 do presente instrumento e, posteriormente será realizada visita técnica, no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos documentos, para verificação da capacidade instalada e oferta de serviços, quando será feita validação ou não do
- 10- CRITÉRIO DE DESCREDENCIAMENTO:
- 10.1- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do pre-
- 11- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
- 11.1- Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital. (Art. 25 da Lei
- 11.2- Será feita uma classificação de acordo com critérios expostos abaixo anós visita técnica
- 11.3- Estão classificados todos os serviços que atingirem 50% da pontuação de classificação.

Critérios de Pontuação	Pontuação
Ouvidoria implantada	02
Acolhimento adequado segundo política de humanização do SUS	02
Adequação da área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores	03
Auditoria interna	02
Notificação de agravos e óbitos	03
Sistema de informação que possibilite a exportação dos dados(resultados) para o Sistema de Regulação Muni- cipal	

12- CRITÉRIO DE ESCOLHA:

O usuário terá acesso ao serviço disponível na rede credenciada pelo SUS através do Sistema de Regulação Municipal.

13 - VALOR: 13.1 - Os valores a serem pagos por cada diária de internação especializada são os abaixo especificados. Estes valores são válidos para todas as empresas que venham a ser contratadas.

Classificação do Paciente	Valor da Diária	
Paciente adulto	R\$1.000,00	
Paciente pediátrico	R\$1.500.00	

- 13.2 Os valores supracitados englobam as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.
- 13-3 Os valores das diárias poderão ser alterados quando ficar demonstrada tal necessidade, no sentido de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 13-4 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, após vistas da documentação que lhe venha a ser apresentada pela Unidade Contratada e pelo seus próprios meios de controle, apreciar o mérito do pedido, podendo atendê-lo ou não, integralmente ou parcialmente.
- 13-5- Qualquer alteração financeira que venha a ocorrer, para mais ou para menos, atingirá simultaneamente todos os credenciados, independentemente da data de assinatura dos respectivos Termos de
- 13.6 O reajuste depende da celebração de Termo Aditivo, sendo entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRA-TADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do
- 13.7 Este contrato não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA a mais, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados e regulados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.
- 13.8 Os casos omissos serão avaliados e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14- SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLE-MENTO DOS SERVIÇOS:

Convencionam as partes que a SECRETARIA poderá aplicar penali-dades ao CONTRATADO pelo descumprimento das cláusulas deste Contrato, sempre de forma gradativa, observando a ordem de advertência, suspensão temporária dos atendimentos previstos no Plano Operativo e, por último, rescisão do Contrato, conforme o disposto

O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo, e facultado à CONTRATADA ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:

- advertência escrita:
- II multa-dia de 1/60 do pagamento mensal;
- III suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento:
- IV rescisão do Contrato;
- V suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a
- § 1º Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado à CON-TRATADA ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.
- § 2º A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela será notificado à CONTRA-
- § 3º A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor da CONTRATADA, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado
- 15- CONDICÕES DE PAGAMENTO:
- 15.1- Os procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (cateterismo umbilical, dissecção venosa, gastrostomia, drenagem torácica, traqueostomia e cateterismo epicutâneo) já estão incluídos nas diárias, mesmo que realizados por cirurgião.
- 15.2- Os procedimentos cirúrgicos não previstos acima serão realizados pela contratada e pagos segundo tabela AMB para honorários médicos e segundo tabela da federação dos Hospitais para os procedimentos hospitalares, após autorização da Central de Regulação Municipal, caso não haja possibilidade do referido procedimento ser realizado em unidade hospitalar da rede pública ou quando o transporte do recém-nascido acarretar risco potencial de agravamento do quadro clínico geral.
- 15.3- O pagamento referente às órteses e próteses será realizado de acordo com a Portaria GM/MS nº321 de 08 de fevereiro de 2007 ou outra que venha a substituí-la.
- 15.4 O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após conferência, avaliação e validação da fatura, podendo ocorrer glosas técnicas e financeiras quando identificado irregularidades.
- 15.5 O pagamento está condicionado ao envio das notas fiscais correspondentes a validade da fatura e, somente aqueles procedimentos regulados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.6 O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.
- 15.7 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta:

Plano de Trabalho- 10302007043-51

Natureza de despesa - 335043 16 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 16.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos estabelecidos, além do previsto no
- 17 DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 17.1 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Superintendência de Controle e Avaliação.
- 17.2 A retirada do presente Edital pelos interessados, os obrigam em todas as suas cláusulas e condições, para as quais se dá a aceitação tácita.
- 17.3 Após a formalização do processo de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade promoverá o contrato de acordo com sua capacidade instalada e demanda de usuários, com o seu respectivo POA.
- 17.4 Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do creden-
- 18 ANEXOS:
- 18.1 Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
- I) Modelo de requerimento para credenciamento;
- II) Declaração de idoneidade; III) Declaração de que os proprietários e/ou responsáveis não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança no SUS;
- IV) Formulário de disponibilização de leitos UTI a serem contratados: V) Dados bancários da Instituição;
- VI) Requisitos exigidos baseando-se na Port. 3.432/GM de 12 de agosto de 1998:

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde (PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA O interesse abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIA-

MENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, divulgado pelo Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços na área médica hospitalar e ambulatorial, nos termos do chamamento público divulgado em

Razão		Social:		
Endereço		Com	ercial:	
tado:	Cidade:			
CNES/MS:				
SERVIÇOS:				
Procedimentos:				
Médico responsa	 ável:			
CRM nº:		RG	nº:	
			_	
Data:				

(nome da empresa) - assinatura do rp legal

Assinatura do médico pelo serviço (PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes,

O interessado (qualificação completa), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de assistência a saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010

(nome do representante legal da empresa solicitante) (PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Govtacazes. Declaramos (ou Ratificamos a Declaração do Gestor Municipal ou do

Gestão Municipal, que o(s) Sra(s)

Interessado), para fins de credenciamento no Sistema Único de Saúde

me(s) do(s) responsável(is)), Presidente ou Provedor ou Sócio(s) da entidade a ser

contratada), não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, observando

o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 26, inciso III da Lei Federal n. 8.080/90. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante) (PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO) ANEXO IV

....., pessoa jurídica de direi-A (o) to privado. sede Rua/Avenidan.º Bairro Cidade Estado CEP..... Inscrita CNPJ no sob

Formulário de disponibilização de leitos UTI a serem contratados

vem disponibilizar para o contrato de Leitos de UTI cadastrados no SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde) não credenciado ao SUS, conforme discriminado abaixo do nº de leitos de UTI:

Diárias de UTI classificadas como Tipo II e Tipo III, a serem remuneradas com base na tabela do SUS.

Nº de Leitos	UTI Tipos II e III
	Pediátricos
	Adulto

Estou ciente que os internamentos são para os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, e que estes leitos ficarão à disposição da Central Municipal de Regulação de Leitos, quando necessários nos termos do Chamamento Público n.º 006/2010.

Representante legal

Campos dos Govtacazes, de de 2010

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO) À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes,

1. Deve contar com equipe básica composta por:

Informo abaixo os dados bancários concernentes a Instituição

Banco Agência Conta-Corrente

Representante Legal:

CPF

Telefones para contato: Correio Eletrônico:

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

Representante legal ANEXO VI

Serão exigidos os requisitos, conforme abaixo relacionado, baseandose na Port. 3.432/GM de 12 de agosto de 1998, dentre outros: a) Das Unidades de Tratamento Intensivo do tipo II:

um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica;

- um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica para cada 10 leitos ou fração, nos

turnos da manhã e da tarde: um médico plantonista exclusivo para até 10 pacientes ou fração;

· um enfermeiro coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de enfermagem;

- um enfermeiro, exclusivo da unidade, para cada 10 leitos ou fração, por turno de trabalho; um fisioterapeuta para cada 10 leitos ou fração no turno da manhã e da tarde:
- um auxiliar ou técnico de enfermagem para cada 2 leitos ou fração, por turno de trabalho:
- um funcionário exclusivo responsável pelo servico de limpeza: acesso a cirurgião geral (ou pediátrico), torácico, cardiovascular,

neurocirurgião e ortopedista.

- 2. O hospital deve contar com: - Laboratório de análises clínicas disponível nas 24 horas do dia;
- Agência transfusional disponível nas 24 horas do dia;
- Hemogasômetro:
- Ultra-sonógrafo;
- Eco-doppler-cardiógrafo;Laboratório de microbiologia;
- Terapia renal substitutiva;
- Aparelho de raios x móvel
- Serviço de Nutrição Parenteral e enteral;
- Serviço Social;
- Servico de Psicologia
- 3. O hospital deve contar com acesso a:
- Estudo hemodinâmico;
- Angiografia seletiva: Endoscopia digestiva:
- Fibrobroncoscopia;Eletroencefalografia.
- 4. Materiais e Equipamentos necessários:
- Cama de Fawler, com grades laterais e rodízio, uma por paciente; Monitor de beira de leito com visoscópio, um para cada leito;
- Carro ressuscitador com monitor, desfibrilador, cardioversor e mate-
- rial para intubação endotraqueal, dois para cada 10 leitos ou fração; Ventilador pulmonar com misturador tipo blender , um para cada
- dois leitos, devendo 1/3 dos mesmos ser do tipo microprocessado;
- Oxímetro de pulso, um para cada dois leitos; Bomba de infusão, duas bombas por leito;
- Conjunto de nebulização, em máscara, um para cada leito;
- Conjunto padronizado de beira de leito, contendo: termômetro (eletrônico, portátil, no caso de UTI neonatal), esfigmomanômetro, estetoscópio, ambu com máscara (ressuscitador manual), um para cada
- Bandejas para procedimentos de: diálise peritoneal, drenagem torácica, toracotomia, punção pericárdica, curativos, flebotomia, acesso venoso profundo, punção lombar, sondagem vesical e traqueostomia; - Um monitor de pressão invasiva;
- Marcapasso cardíaco externo, eletrodos e gerador na unidade.
- Eletrocardiógrafo portátil, dois de uso exclusivo da unidade;
- Maca para transporte com cilindro de oxigênio, régua tripla com saída para ventilador pulmonar e ventilador pulmonar para transporte;
- Máscaras de venturi que permita diferentes concentrações de ga-
- Aspirador portátil:
- Negatoscópio; - Oftalmoscópio:
- Otoscópio;
- Pontos de oxigênio e ar comprimido medicinal com válvulas reguladoras de pressão e pontos de vácuo para cada leito
- Cilindro de oxigênio e ar comprimido, disponíveis no hospital;
- Conjunto CPAP nasal mais umidificador aquecido, um para cada quatro leitos, no caso de UTI neonatal, um para cada dois leitos;
- Capacete para oxigenioterapia para UTIs pediátrica e neonatal;
- Fototerapia, um para cada três leitos de UTI neonatal; Incubadora com parede dupla, uma por paciente de UTI neonatal;
- Balança eletrônica, uma para cada dez leitos na UTI neonatal.
- 5. Humanização:
- Climatização;
- lluminação natural;
- Divisórias entre os leitos:

- Relógios visíveis para todos os leitos:
- Garantia de visitas diárias dos familiares, a beira do leito;
- Garantia de informações da evolução diária dos pacientes aos familiares por meio de boletins.

Poder Executivo

- b) As Unidades de Tratamento Intensivo do tipo III. devem além dos requisitos exigidos paras as UTI tipo II, contar com:
- 1. Espaço mínimo individual por leito de 9m2, sendo para UTI Neonatal o espaço de 6m2 por leito;
- lacial d'espayo de Unit por leito. 2. Avaliação através do APACHE II se for UTI Adulto, o PRISM II se UTI Pediátrica e o PSI modificado se UTI Neonatal.
- 3. Além da equipe básica exigida pela a UTI tipo II, devem contar - um médico plantonista para cada dez pacientes, sendo que pelo menos metade da equipe deve ter título de especialista em medicina
- intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira enfermeiro exclusivo da unidade para cada cinco leitos por turno de trabalho;
- fisioterapeuta exclusivo da UTI:
- acesso a serviço de reabilitação
- 4. Além dos requisitos exigidos para as UTI tipo II, o hospital deve possuir condições de realizar os exames de:
- Tomografia axial computadorizada;
- Anatomia patológica;
- Estudo hemodinâmico,
- Angiografia seletiva.
- Fibrobroncoscopia;
- Ultra-sonografia portátil. 5. Além dos materiais e equipamentos necessários para as UTI tipo II, o hospital deve contar com:
- Metade dos ventiladores do tipo microprocessado, ou um terço, no caso de UTI neonatal;
- Monitor de pressão invasiva, um para cada cinco leitos:
- Equipamento para ventilação pulmonar não invasiva; Capnógrafo:
- Equipamento para fototerapia para UTI Neonatal, um para cada dois

- Marcapasso transcutâneo.

ld: 986151

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitacao

NÚMERO: 003/2010. OBJETO: Fatura internação da paciente Maria de Lourdes Elias Ma-

NATORIA RISTORIA INICIA INICIA

onze centavos). EMPRESA VENCEDORA: PRÓ CLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO E TRA-TAMENTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/1993. Republicado por incorreção. Homologo a presente Licitacao.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Secretaria de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ

Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

ld: 986122

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E **URBANIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 002/2010
PROCESSO: 2010.014.00006-5-PR
MODALIDADE: CARTA CONVITE
CONTRATADA: V. G. R. COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS DA EMHAB, EM DIVERSAS LOCALIDADES.
PRAZO DE CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Campos dos goytacazes 06 de julho de 2010

GUSTAVO GUIMARAES PESSANHA

ld: 985803

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2010 - FEGCM

O Pregoeiro do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, discriminada abaixo:

Objeto: aquisição de material de sinalização (cones, cavaletes, contentores de vias, lanternas e sinalizadores manuais) para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de julho de 2010 às 10h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 17.495,60 (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

O Edital poderá ser adquirido no endereco acima, no horário de 9:00 O Edital podera ser adquirido no endereço acima, no norario de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

> Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2010. José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro do FEGCM

> > ld: 986127

